



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

- 1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, com observância dos padrões mínimos exigíveis de qualidade, estabelecidas neste instrumento, conforme descrição dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO tipo EXTRAFORTE embalado a vácuo e em pacotes de 500g, obtido do fruto maduro de diversas espécies do gênero <i>Coffea</i> , principalmente da <i>Coffea</i> arábica, <i>Coffea</i> ibérica, <i>Coffea</i> robusta, submetido a tratamento térmico e moagem adequada, qualidade tradicional, acondicionado em embalagem à vácuo. Embalado em pacotes limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, a Resolução RDC n° 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Resolução - RDC n° 175 de 08/07/03, ANVISA/MS, Resolução n° 387 de 05/08/99, ANVISA/MS, Resolução RDC n° 259/02, ANVISA/MS e Resolução RDC n° 360, de 23/12/03, ANVISA/MS. Registro no Ministério da Agricultura elou Ministério da Saúde, prazo de validade máximo de 12 meses contados a partir da entrega do produto.	PCT	3000
2	AÇÚCAR REFINADO pacote de 01 kg, refinado composto de sacarose obtida de açúcar de cana purificado por processo tecnológico. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, a Resolução RDC n° 360, de 23/12/2003 - ANVISA/MS RDC n° 175 de 08/07/03 - ANVISA/MS, Resolução RDC n° 259, de 20/09/02 ANVISA/MS, RDC n° 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS, Resoluções n° 383 e 387 de 05/08/99 - ANVISA/MS. Registro no Ministério da Agricultura elou Ministério da Saúde, prazo de validade máximo de 12 meses contados a partir da entrega do produto.	PCT	5500
3	Leite UHT/UAT , integral, embalagem em pacote de 1L, estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, limpas, não violadas, resistentes, acondicionadas em caixa de papelão lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega, condições de armazenamento, quantidade do produto, registro no Ministério da Agricultura/ Ministério de Saúde. - CAIXA COM 12 LITROS	CX	400



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0726/2022
Servidor (a) _____

4	CHÁ ERVA MATE QUEIMADO , constituído de folhas novas de espécimes vegetais genuínas, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com aproximadamente 250g, prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	CX	1200
5	CHA DE CAMOMILA , embalagem sache - chá, de camomila, composto de flores de camomila, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA – caixa com 10 sachés-cada caixa 10g	CX	300
6	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA , embalagem sache - chá, de capim cidreira, composto de folhas de capim cidreira, isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, embalagem primaria sache individual, embalagem secundaria caixa de papel cartão, com validade mínima de 14 meses na data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 e alterações posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA – caixa com 10 sachés – 10 g cada caixa	CX	300
7	ADOÇANTE , aspecto físico pó fino branco, ingredientes: Lactose, antiemectante dióxido de silício e edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame de potássio a base de sucralose derivado da cana de açúcar, peso: 0,8g cada sachê , embalagem sachê. Caixa com 50 sachês . As embalagens individuais devem apresentar, de forma legível, a data de validade do produto mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CX	300
8	AÇÚCAR REFINADO GANULADO , coloração branca caixa com 400 sachês de 5g cada . Especificação técnica: açúcar refinado granulado, obtido a partir do caldo da cana de açúcar; com aspecto, cor e odor característicos e sabor doce; não podendo apresentar mau estado de conservação, alta umidade, presença de insetos ou detritos e odor estranho; embalagem primária sache devidamente lacrado; As embalagens individuais devem apresentar, de forma legível, a data de validade do produto mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 400 sachés	CX	200
9	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR UVA Caixa cartonada 1l. especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de uva; simples; composto liquido de polpa concentrada de uva, água potável, açúcar, podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor vermelho purpura a vinho; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; com embalagem primária caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com as orientações da ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNI	130



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0726/2022
Servidor (a) _____

10	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR PÊSSEGO Caixa cartonada 1l. especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de pêssego; simples; composto líquido de polpa concentrada de pêssego, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor amarelada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com as orientações da ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNI	130
11	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR LARANJA Caixa cartonada 1l. especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de laranja; simples; composto líquido de polpa concentrada de laranja, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 50% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor própria; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e mínimo de 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com as orientações da ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNI	130
12	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR MARACUJÁ Caixa cartonada 1l. especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de maracujá; simples; composto líquido de polpa concentrada de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com as orientações da ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNI	130
13	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR ABACAXI Caixa cartonada 1l. especificação técnica: suco de néctar da fruta; sabor de morango; simples; composto líquido de polpa concentrada de morango água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 10% da polpa da fruta; apresentando sabor e aroma característicos e cor variando de amarela a alaranjada; com validade mínima de 180 dias da data de fabricação e 140 dias na data da entrega; com embalagem primaria caixa cartonada aluminizada; e suas condições deverão estar de acordo com as orientações da ANVISA; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UNI	130

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISCOITO SALGADO Apresentação retangular, embalado individualmente, tipo lanche de bordo, de 1ª qualidade, tendo como referência club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g, contendo 6 pacotes de 24 g. Sabor tradicional Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal	PCT	600			



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0726/2022
Servidor (a) _____

	hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Validade de 12 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Pacote com 6 unidades					
2	BISCOITO AMANTEIGADO COM GOTAS DE CHOCOLATE Sachês de 11,5 g com 2 unidades Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite parcialmente desmineralizado, emulsificante: lecitina de soja e aromatizante], margarina, açúcar invertido, leite integral, farinha de rosca, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante: lecitina de soja. Contém Glúten. Validade de 12 meses Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Caixa com 400 unidades	CAX	5			
3	BISCOITO AMANTEIGADO DE LEITE Sachês de 11,5 g com 2 unidades Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, sal, leite integral, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante: lecitina de soja e aromatizantes. contém glúten. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade de 12 meses Caixa com 400 unidades	CAX	5			
4	BISCOITO AMANTEIGADO DE BANANA E CANELA Sachês de 11,5 g com 2 unidades Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de banana, farinha de ROSCA, sal, canela em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade de 12 meses Caixa com 400 unidades	CAX	5			
5	BISCOITO AMANTEIGADO DE CHOCOLATE Sachês de 11,5 g com 2 unidades Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de rosca, cacau em pó, sal, corante: caramelo iv-processo sulfito-amônia, fermento químico: bicarbonato de sódio,	CAX	5			



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0726/2022
Servidor (a) _____

	aromatizantes E emulsificante: lecitina de soja. contém glúten. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Validade de 12 meses Caixa com 400 unidades					
--	--	--	--	--	--	--

II- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição para atendimento da demanda interna da Câmara, uma vez que o contrato em vigor para aquisição de gêneros alimentícios já expirou. O fornecimento de gêneros alimentícios através do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajoso e além de visar a economicidade da contratação. Tal aquisição visa o atendimento das áreas administrativas, gabinetes da Câmara Municipal de Osasco pelo período de 12 meses. O fornecimento de itens alimentícios se faz necessário para atender as demandas do setor de copa e cozinha no fornecimento de café, chá, leite, bolachas para os Gabinetes, Presidência e Setores desta Casa de Leis.

2.2. III - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

IV - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, deverá atender as condições estabelecidas neste Termo de Referência e será recebido pela Seção de Almoxarifado na sede da Câmara Municipal de Osasco.

4.2. O compromisso de entrega dos materiais estará caracterizado mediante envio de empenho encaminhado pela Divisão de Compras e Suprimentos via e-mail, após pedido expedido pela Seção de Almoxarifado da Câmara.

4.3. A Seção de Almoxarifado enviará à Divisão de Compras e Suprimentos a solicitação com o pedido dos materiais registrados na presente Ata, contendo: número da ata, número dos autos em que foi processada a Ata, especificação, quantidade do produto a ser fornecido e prazo de entrega, nome e carimbo do responsável pela Seção.

4.4. A Seção de Almoxarifado irá informar os dias, horários e quantidades em que deverão ser entregues os materiais indicados no Pedido parcial.

4.4.1. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos parciais efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0726/2022
Servidor (a) _____

4.5. O prazo de entrega dos materiais especificados deverá ser de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação emitido pela Divisão de Compras e Suprimentos na sede da Câmara Municipal, sito a Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905.

4.5.1. Todos os materiais de que trata esta licitação deverão obedecer à especificação constante deste Anexo I e na proposta da licitante vencedora.

4.5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; sendo assim, em se tratando de compras a aceitação se dará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

4.5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que previamente comunicado à Administração;

4.6. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias uteis após o recebimento provisório, por servidor responsável, uma vez verificada a qualidade e a quantidade dos materiais.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. A entrega dos materiais será comprovada da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.

4.9. Correrão por conta da Detentora todos os riscos e despesas originários de transporte e descarga dos materiais requisitados.

4.10. Os materiais devem ser entregues por especificação, e com seus respectivos quantitativos na Nota Fiscal.

V – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0726/2022
Servidor (a) _____

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 0726/2022
Servidor (a) _____

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções administrativas estão previstas no Item 21 do edital.

Osasco, 04 de abril de 2022.

ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
DIRETOR-GERAL